

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 11.617.045,82, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

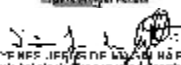
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2564	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11.617.045,82
TOTAL		11.617.045,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

FÁTIMA JUREK DE LACERDA NAVES
 Secretária de Estado de Planejamento e Organização Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2564				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
10	302	159	2321	9900	TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - ESTADO	S	33903300	112	Não	NO	356.126,65	
10	302	160	2326	9900	GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ESTADO	S	33903600	112	Não	NO	2.500.000,00	
						S	33903900	112	Não	NO	8.564.919,17	
10	302	160	2658	9900	MANUTENCAO DE CENTROS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADOS - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	36.000,00	
						S	44905200	112	Não	SU	20.000,00	
10	302	241	2922	0600	MANUTENÇÃO DO MT LABORATÓRIO E UNIDADES DESCENTRALIZADA - REGIAO VI - SUL	S	44905100	112	Não	NO	140.000,00	
TOTAL GERAL:											11.617.045,82	